

CAMPUS VILHENA

**EXTRATO DE EDITAL Nº 11, DE 2 DE MARÇO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor SUBSTITUTO, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 03, de 15/02/2018, publicado no D.O.U de 16/02/2018.

**1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1.PROFESSOR SUBSTITUTO INFOMÁTICA - 40h**

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Inácio Mendonça Soares Filho	70,12	1º

1.2.PROFESSOR SUBSTITUTO QUÍMICA - 40h

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Silvanella Karlla Tavares Rocha	70,45	1º

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA****AVISO DE PENALIDADE**

Processo nº 23231.000252.2013-43.

A Reitoria do IFRR torna público que foi aplicado a Empresa Mais Viagens e Turismo LTDA, a penalidade de MULTA no valor de de 1% (um por cento) do valor total do contrato, com fulcro na cláusula Nona nº 01/2013 e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8666/93, conforme o processo nº 23231.000252.2013-43

SANDRA MARA DE PAULA DIAS
BOTELHO**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 79/2018. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2018. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/000-60 Contratado(a): Armando Cardoso Ribas CPF: 007.371.289-25 Objeto: Contratação de professor substituto em favor do Câmpus Florianópolis/SC. Vigência: 05/03/2018 à 10/07/2018. Fundamento Legal: lei nº. 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Armando Cardoso Ribas - Professor Substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Numero do Termo Aditivo: 06/2018. Numero do Contrato: 025/2013 Nro Processo: 23292.001044/2012-66. PREGAO ELETRONICO Nro 06/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 76.535.764/0322-66. Contratado: VIP SUL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do Prazo em caráter excepcional referente ao Serviço de Limpeza para o Campus Lages do IFSC. Prazo de Vigência de 05/03/2018 a 03/05/2018. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alteracoes.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**EDITAL Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO IFSP**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de abril de 2017, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, pela Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, e de acordo com o Decreto Nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora de Concurso do IFSP, designada pela Portaria IFSP Nº 127, de 16 de janeiro de 2018, situada no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010.

1.1 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.2 Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, valendo até 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.3 Prova de Desempenho Teórico-Prático, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.2 É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br, todas as publicações acerca deste Concurso Público, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 As fases e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.4 A fase de verificação fenotípica dos candidatos que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2 DAS VAGAS E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos se encontram indicados abaixo:

Quantidade de Vaga	Códigos de Vaga	Cargo	Nível	Valor da Inscrição	Unidades de Lotação
1	0978593	Assistente Social	E	110,00	Vide subitens 2.2 e 2.2.1 deste edital.
1	0203448	Bibliotecário-Documentalista			
1	0205825	Médico/área - Psiquiatria			
3	0983745, 0983574, 0983261	Pedagogo	D	90,00	
1	0984615	Psicólogo			
4	0313194,0312650,0215118, 0704229	Técnico em Assuntos Educacionais			
1	0986848	Tecnólogo/formação - Gestão Pública			
4	0332984, 0813012, 0964439, 0813056	Assistente em Administração			
3	0834043, 0966614, 0834050	Técnico de Laboratório/área - Informática			
2	0973769, 0973508, 0973758	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais			

2.2 Os provimentos dos cargos dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Instituição. Os candidatos poderão ser lotados em quaisquer câmpus ou Reitoria.

2.2.1 Os câmpus do IFSP: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Ilha Solteira, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jundiaí, Matão, Piracicaba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, Reitoria, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Miguel Paulista, São Paulo, São Roque, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Tupã e Votuporanga.

2.3 A descrição dos cargos, nível, requisitos mínimos para o ingresso, carga horária e vencimento básico estarão indicados no Anexo I deste edital Dos Cargos.

2.4 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimentos dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e alterações e as demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

2.5 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005 e alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772/2012, e alterações.

2.6 A legislação garante, a pedido do servidor, os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-escolar, Auxílio para Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.7 As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo II deste edital Das Atribuições.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante perícia médica oficial da instituição.

3.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90.

3.11 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, prevista no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

3.12 Conforme disposto no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, é vedada a participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e o exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

3.16 Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU Nº 65/2011.